



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0015076956/2022

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, na **modalidade FMIC**, por meio da seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais e Patrimônio Cultural no Município de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 16/12/2022 às 10h33min

1º Questionamento: *"Nota Fiscal de outro estado: Se o artista vem de outro estado para trabalhar no projeto proposto, tendo em vista que as atividades serão realizadas no sábado e domingo, esse artista poderá emitir a nota fiscal em seu respectivo estado, para poder receber seu cachê? Observação: O artista vai chegar na sexta-feira de noite e retornar para seu estado de origem na segunda-feira de manhã."*

Resposta: Conforme disposição contida no subitem 1.2.1, do Edital:

"1.2.1 Os projetos deverão obrigatoriamente serem executados no município de Joinville, e aplicados à população deste Município."

Portanto, como a execução do serviço será realizada no Município de Joinville, será necessária a emissão de Nota Fiscal de Serviços junto ao Município de Joinville.

2º Questionamento: *"Proponente/Professor: Eu sou o proponente do projeto e serei um dos professores. Não vou receber nada como proponente, porém, eu vou receber como professor. Existe algum limite de recebimento de cachê, sendo eu, o proponente do projeto?"*

Resposta: Conforme disposição contida no Art. 76, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

[...]

*XVI - a remuneração do proponente, exceto nos casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, limitado a uma atividade no projeto, e **em consonância com a Tabela de Valores do SIMDEC.**"*

- Recebido em 16/12/2022 às 11h06min

Questionamento: *"É permitido contratar um escritório de comunicação para trabalhar na divulgação do meu projeto? Eu sei que a contratação de rádio e tv, para divulgação, não será permitido, porém, a divulgação nos jornais (impressos) de Joinville, é permitido?"*

Resposta: Em relação a despesas com divulgação, o Art. 76, do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022, dispõe que:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

[...]

*VIII - com a aquisição de espaço para veiculação de programas de rádio e TV, no caso de propostas na área de audiovisual, **exceto quando se tratar de inserções publicitárias para promoção e divulgação do produto principal do projeto.**"*

- Recebido em 16/12/2022 às 15h50min

1º Questionamento: *"O mesmo projeto poderá ser enviado a áreas diferentes? Mesmo sabendo que somente em uma delas será possível aprovação? Exemplo: Música e Cultura Popular"*

Resposta: Não há vedação quanto a classificação de proposta no Edital, contudo esta será analisada pela Comissão Julgadora Técnica.

2º Questionamento: *"O proponente pessoa física, poderá ser remunerado? Qual é a porcentagem possível para remunerar o proponente, em relação ao valor total do projeto?"*

Resposta: Conforme disposição contida no Art. 76, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

[...]

*XVI - a remuneração do proponente, exceto nos casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, limitado a uma atividade no projeto, e **em consonância com a Tabela de Valores do SIMDEC.**"*

3º Questionamento: "O proponente que também atuará na realização do projeto em outro item, poderá ser remunerado também?
Exemplo: Item 1 Proponente Item 2 Facilitador de Oficina"

Resposta: Conforme disposição contida no Art. 76, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

[...]

*XVI - a remuneração do proponente, exceto nos casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, **limitado a uma atividade no projeto**, e em consonância com a Tabela de Valores do SIMDEC."*

- Recebido em 16/12/2022 às 17h39min

1º Questionamento: "Vou propor a realização de oficinas em escolas da rede municipal de ensino. A anuência deverá ser assinada pelo diretor de cada escola ou pelo Secretário de Educação do município?"

Resposta: A anuência dos locais onde as ações do projeto serão realizadas deverá ser fornecida pelo gestor do local.

2º Questionamento: "O item 1.4 do Objeto cita: "Está vedada a utilização de qualquer valor do projeto com aquisição de materiais permanentes.", porém, na tabela de VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS, o item 1.3 avalia se "Os materiais permanentes indicados para aquisição estão atrelados a execução do projeto proposto?". Gostaria de saber se é possível ou não a aquisição de materiais permanentes que serão utilizados no projeto e posteriormente doados à instituição para continuidade das ações culturais."

Resposta: Conforme disposição contida no subitem 1.4, do Edital:

*"1.4 **Está vedada a utilização de qualquer valor do projeto com aquisição de materiais permanentes.**"*

3º Questionamento: "Quando for previsto a impressão de livros no projeto, este deverá no RELATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTO PARA O PROJETO ou no RELATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PREVISTO PARA O PROJETO"

Resposta: Depende da forma de aquisição do material. Em caso de contratação de profissional para impressão, este deverá ser discriminado no relatório de contratação de serviços previstos para o projeto. Em caso de aquisição de material já impresso, este deverá constar no relatório de aquisição de materiais de consumo previsto para o projeto.

- Recebido em 18/12/2022 às 13h10min

Questionamento: "Analisando o anexo da proposta, no campo "Detalhamento da Execução do Projeto", entre parêntese está digitado da seguinte maneira: DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO (Conforme requisitos do item 8.1 da Proposta do Edital) Quando fui até o item 8.1 do

edital, ele informa o seguinte: 8.1 Após a fase de habilitação dos interessados, o Município de Joinville, mediante autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento, homologará o presente Chamamento Público e divulgará o resultado do julgamento no sítio oficial e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville. Eu não vi nenhuma conexão entre o "Detalhamento da Execução do Projeto" e o "item 8.1 da Proposta do Edital". Por gentileza, conforme quais requisitos, vocês esperam que eu faça o detalhamento da execução do projeto?"

Resposta: A informação apresentada anteriormente no documento está divergente, o correto é "**DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO (Conforme requisitos do item 4.2 da Proposta do Edital)**". Ao acessar atualmente o link, a informação já encontra-se corrigida.

- Recebido em 19/12/2022 às 11h22min

Questionamento: *"Gostaria de saber se há limite de valor pago para uma pessoa, se há uma porcentagem. Há limite de funções por pessoa?"*

Resposta: Em relação ao limite de valor pago, conforme disposição contida no subitem 6.3.2, do Edital:

"6.3.2 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de pagamento de serviços de terceiros, quando o custo não constar na Tabela de Valores do SIMDEC;"

Já em relação a limite de funções, o inciso XIV do Art. 76, do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022 dispõe que:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

[...]

XIV - com mais de 5 (cinco) serviços ou produtos de mesmo fornecedor; a menos que seja comprovada a maior economicidade, sendo a cotação de preços de outros 3 (três) fornecedores, limitado a 50% (cinquenta por cento) do Custo do Projeto;"

- Recebido em 19/12/2022 às 12h55min

1º Questionamento: *"O capítulo 4, que trata de detalhamento, exige das propostas culturais um Plano de Trabalho Financeiro, mas esse plano também é solicitado na etapa de documentação, como consta na seção 6 do item 6. 3. 1. Como devemos proceder? Enviar as duas vezes?"*

Resposta: Conforme disposição contida no Edital, será necessário o envio do referido documento em ambas as etapas.

2º Questionamento: *"O edital, em seu capítulo 1, item 1.2 afirma ser possível ao proponente enviar dois projetos por categoria, porém, no caso de ser contemplado, poderá assinar dois contratos?"*

Resposta: Caso o proponente que apresente 02 (dois) projetos seja devidamente aprovado/habilitado e convocado, poderão ser formalizados até 02 (dois) Termos de Compromisso Cultural em nome deste.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015345523** e o código CRC **A06D71C5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.268028-9

0015345523v9